



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3326/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 2.692, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nºs 298/2019, 371/2021 e 375/2021 na Resolução CNJ nº 227/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 293, de 21 de maio de 2021, que alterou a Resolução CSJT nº 151/2015, a qual incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. Considera-se habilitado para atuar em regime de teletrabalho o servidor que não esteja classificado nas hipóteses de vedação ao teletrabalho previstas no artigo 6º da Resolução CSJT nº 151/2015.

Art. 2º Alterar o caput e incluir os §§ 1º e 2º ao artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as seguintes redações:

Art. 3º A quantidade de servidores em teletrabalho integral por unidade é limitada a 50% de sua lotação, admitida excepcionalmente a majoração, a critério da Presidência do Tribunal.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista no caput os Assistentes de Juízes Titulares ou Substitutos, os servidores lotados nos Gabinetes dos Desembargadores, na Secretaria de Recurso de Revista e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, bem como os servidores em teletrabalho parcial.

§ 2º É facultado aos gestores das unidades estabelecer revezamento entre os servidores em regime de teletrabalho, assegurada a manutenção das atividades que necessitem de atuação presencial.

Art. 3º Alterar o caput e incluir os incisos I e II ao artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as seguintes redações:

Art. 12. O relatório de que tratam o artigo 18 da Resolução CNJ nº 227/2016 e o § 2º do artigo 19 da Resolução CSJT nº 151/2015 deverá ser elaborado pelo gestor da unidade, a partir do preenchimento de formulário próprio disponível no Portal Vox, e encaminhado por meio eletrônico à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas, observados os seguintes prazos:

I – até 31 de julho, os dados relativos ao primeiro semestre de cada ano (janeiro a junho);

II – até 28 de fevereiro, os dados relativos ao segundo semestre de cada ano (julho a dezembro).

[...]

Art. 4º Incluir o artigo 12-A à Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com a seguinte redação:

Art. 12-A. Os servidores que prestam serviço na modalidade de teletrabalho parcial têm direito ao pagamento do benefício de auxílio-transporte em relação aos dias em que o trabalho é realizado presencialmente, com deslocamento à unidade de lotação para desempenhar as atribuições do cargo.

Art. 5º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Portaria 4650/2016 - compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.610, de 30 de setembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6094/2021, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora ELISANGELA LEITE RODRIGUES (99627), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.683, de 07 de outubro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6185/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora FLÁVIA DA SILVEIRA GUIMARAES (91260), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.684, de 07 de outubro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 6185/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora SONIA ELISETE MOURA DOS SANTOS (82724), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau, mantendo sua lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2